

PARECER N° 1586/2011 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 430/2010.

De autoria do nobre Vereador Natalini, a presente propositura a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para inserir no calendário de eventos da cidade de São Paulo, a Semana da Defesa do consumidor, e dá providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substitutivo.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, considera que a propositura é meritória e deve prosperar em consideração ao seu alcance social: incentivar ações para a conscientização dos direitos dos consumidores, previstos na Lei (Código de Defesa e Proteção do Consumidor), potencializando-os para o exercício de seus direitos e deveres.

Em face do exposto, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/11/11.

Claudio Fonseca - PPS – Presidente

Carlos Apolinário – DEM - Relator

Attila Russomanno - PP

Agnaldo Timóteo - PR

Alfredinho - PT

Claudinho de Souza - PSDB

Netinho de Paula – Pcdob